



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL UFMS/CPAN Nº 43, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Divulga a abertura de inscrições para preenchimento de vagas oferecidas pelo Projeto de Extensão "Cursinho UFMS 2020 Polo CPAN".

O DIRETOR DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Campus do Pantanal, torna público a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas oferecidas pelo Projeto de Extensão "**Cursinho UFMS 2020 Polo CPAN**" no âmbito do EDITAL UFMS/PROECE No 20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020, para execução no ano de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo de seleção de candidatos para participarem do Projeto de Extensão intitulado "**Cursinho UFMS 2020 Polo CPAN**".

1.2. A proposta do "**Cursinho UFMS 2020 Polo CPAN**" é proporcionar oportunidades para servidores e comunidade externa ingressarem no ensino superior.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As aulas do "**Cursinho UFMS 2020 Polo CPAN**" serão ministradas por acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação do Campus do Pantanal da UFMS, e/ou egressos da UFMS e de outras IES, na qualidade de voluntários sob a supervisão do professor coordenador/orientador.

2.2. A taxa única de matrícula (**exigida apenas para os candidatos selecionados**), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), destina-se a auxiliar no custeio da elaboração, reprodução dos materiais didáticos a serem utilizados no decorrer das aulas e pagamento dos bolsistas, **não havendo cobrança de mensalidades**.

3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão oferecidas 50 vagas para o ano de 2020 para compor turma única, denominada "Turma 1".

3.1.1. As aulas ocorrerão no período noturno, das 18h às 21h40, às terças, quartas e quintas-feiras.

3.2. Os seguintes critérios serão utilizados para a classificação dos inscritos:

3.2.1. Ter concluído o ensino médio em escola pública;



3.2.2. Estar cursando o 3º. ano do ensino médio em escola pública;

3.2.3. Ter concluído o ensino médio em escola particular;

3.2.4. Estar cursando o 3º. ano do ensino médio em escola particular;

3.3. A idade do candidato será utilizada para efeito de classificação, sendo que quanto maior a idade, maior a prioridade, obedecendo a sequência dos critérios descritos no item “3.2”.

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de **27 de março a 17 de abril de 2020**, exclusivamente via Internet por meio da ficha de inscrição.

4.2. A ficha de inscrição deverá ser acessada em <https://proece.ufms.br/inscricao_alunos_cursinho-campus/> que ficará disponível durante o período de inscrições.

4.3. Somente serão consideradas, para fins de seleção, as fichas de inscrição adequadamente preenchidas e efetivamente enviadas e recebidas dentro do período disposto no item 4.1.

4.4. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação do Cursinho não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e/ou de conexão à Internet.

4.5. A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo seletivo será publicado no sítio institucional do Projeto de Extensão “Cursinho UFMS 2020 Polo CPAN”, no sítio institucional do Campus do Pantanal (<<https://cpan.ufms.br>>) e na página do PET Conexões/CPAN (<<https://cpan.ufms.br/pet/cursinho/>>), conforme as seguintes datas:

- 20/04/2020: lista das inscrições deferidas

- 24/04/2020: lista de classificação dos selecionados

6. DA MATRÍCULA

6.1. A data de matrícula dos candidatos **selecionados** será oportunamente divulgada no sítio institucional do Campus do Pantanal (<<https://cpan.ufms.br>>) e na página do PET Conexões/CPAN (<https://cpan.ufms.br/pet/cursinho/>);

6.1.1. Serão realizadas tantas chamadas para matrícula quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas.

6.2. No ato da matrícula deverão ser entregues:

6.2.1. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.2.2. Os servidores e aposentados da UFMS, cônjuges, filhos, assim como funcionários terceirizados, deverão apresentar documento comprobatório do vínculo com a UFMS (fotocópia do contracheque ou fotocópia da carteira funcional ou declaração de vínculo emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - Progep/UFMS).

6.2.3. Se for dependente legal de servidor, o candidato deverá entregar fotocópia de documento que comprove a dependência.

6.2.4. Atestado de Conclusão ou comprovante de matrícula no Ensino Médio.



6.2.5. Cópia do comprovante de recolhimento da **taxa única de matrícula** (Guia de Recolhimento da União), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

6.2.5.1. Candidatos descritos nos itens “6.2.2” e “6.2.3”, terão desconto de 50% no pagamento da taxa de matrícula.

6.3. Em caso de desistência da vaga não haverá devolução do valor da inscrição.

6.4. No ato de matrícula todos os candidatos selecionados ou seu representante legal (se menor de 18 anos) deverão receber e assinar o Termo de Ciência e Concordância com as Normas Gerais de Conduta do Projeto Cursinho UFMS.

7. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

7.1. As aulas do Cursinho UFMS 2020 Polo CPAN serão ministradas por acadêmicos dos Cursos de Graduação do CPAN e/ou voluntários egressos da UFMS, em sala de aula da Unidade I do Campus do Pantanal.

7.2. O calendário das aulas deverá ser divulgado oportunamente em por ocasião das matrículas.

7.3. O Projeto tem a previsão de 6 meses de aula, período que poderá variar em função das medidas de contingência de isolamento social em vigor, conforme PORTARIA/UFMS Nº 405, de 16/03/2020, e outras que eventualmente venham a ser publicadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Corumbá, 26 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Silva, Diretor(a)**, em 26/03/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1878596** e o código CRC **A315DF1A**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS



